



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 027/2021, firmado com **WERNO GUNTER HASS** para a locação de imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Saúde.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a Sra. **WERNO GUNTER HASS**, brasileira, solteira, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 268684 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 304.493.831-72 residente e domiciliado à Avenida Paraná nº 91, centro, Canarana-MT, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 027/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **15 de Março de 2023**, podendo ser rescindido antes do prazo mediante comunicado por escrito de acordo com clausula contratual.

2.2 - O valor mensal do aluguel permanecerá no valor de **R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** mensais, a ser pago em **parcelas mensais** nos termos da cláusula sexta do contrato originário.

2.3 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, amparados também pela Cláusula sexta do Contrato Originário.

3.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe pelo fato de que local atende bem os interesses do município, ainda que, o Locador concorda em manter os mesmos preços, atendendo a secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2022, e correrão por conta da dotação orçamentária constante no contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 08 de Março de 2022.

LOCATÁRIO

LOCADOR

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
WERNO GINTER HASS

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

.....
SILVANI MARIA TIRLONI
PORTARIA 395/2021

.....
IVONE ALVES
PORTARIA 395/2021

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME :

CPF Nº.....

CPF Nº.....

APROVADO: (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).